

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuguacu@uol.com.br

Ata da 42ª (quadragésima segunda) Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, realizada no Plenário Benedito Roschel de Moraes, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2012, estando todos os Vereadores presentes, e presidida pelo Presidente-Vereador Manoel dos Santos Silva - Manoel do Posto, que em havendo número legal, invocou a proteção de Deus para os trabalhos, declarando aberta a Sessão Ordinária. A seguir o Presidente franqueou a tribuna ao Vereador que desejasse dar cumprimento ao disposto na Resolução nº 008/89. Fazendo uso da tribuna o Presidente Manoel dos Santos Silva, fez a leitura de alguns versículos da bíblia. Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente colocou em discussão a Ata da 41ª Sessão Ordinária. Encerrada a fase de discussão, como nenhum dos Vereadores se manifestou, foi a mesma colocada em votação sendo aprovada. O Presidente informa que no próximo dia 06 às 9 horas, haverá Audiência Pública, para discutir a proposta orçamentária para 2013. Dando seqüência aos trabalhos, passou o Presidente para o TEMA LIVRE, onde novamente franqueou a tribuna aos Senhores Vereadores. Fazendo uso da palavra o Vereador Agildo Bacelar da Silva elogiou e parabenizou o Diretor da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes pela atitude tomada em relação ao problema que houve com a tarifa, os permissionários e a Cooperativa, uma falta de entendimento jurídico e ele conseguiu contemplar as duas opiniões. Parabenizou também toda a equipe da SEMUTRANS pelo trabalho e o Vereador Luciano pelo aniversário. Novamente o Presidente franqueou a palavra aos Senhores Vereadores, nenhum dos Vereadores de manifestou. Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente convidou o 2º Secretário Vereador Agildo Bacelar da Silva para que procedesse a leitura do EXPEDIENTE EM GERAL que constou do seguinte: Projeto de Lei nº 030/2012 - Executivo, Of. 2419/2012/GIDUR/SR/SANTO AMARO - Caixa Econômica Federal, Of.150/2012 -VXP - Justiça Eleitoral, Of. 4009/2012 - jsma - Tribunal de Justiça Of. 4039/2012 - jsma - Tribunal de Justiça, Nº Ref. 008344/MS/SE/FNS - Ministério da Saúde, Ref. 007028/MS/SE/FNS - Ministério da Saúde Relatório Academia Ichikawa, Requerimento nº 582/2012 - ao Prefeito do Município, solicitando que se digne informar a esta

saga

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuguacu@uol.com.br

Casa de Leis o seguinte: a-Houve reunião da SEMUTRANS e da COOPERTAEG, com a participação de representantes dos usuários para discutir o REAJUSTE da tarifa do transporte alternativo de R\$ 2,00 para R\$ 2,25? b- Foram apresentadas planilhas de custo contendo informações técnicas e econômicas que justifiquem o reajuste de trata o Decreto nº 2860 de 13 de novembro de 2012? c- Se possível remeter a esta Casa de Leis, cópia da Ata da reunião e das planilhas de custo. Colocado em discussão, nenhum dos Vereadores se manifestou. Colocado em votação foi aprovado. Emendas nº 046/2012, Emendas nº 047/2012, Emendas nº 048/2012, Emendas nº 049/2012. A Mesa informa que a Comissão de Justiça e Redação exarou parecer pela ilegalidade e inconstitucionalidade do Projeto de Lei nº 015/2012. Da decisão da Comissão cabe recurso dentro de três dias conforme determina o Regimento Interno. EXPEDIENTE EM GERAL: Proposituras apresentadas pelo Vereador Agildo Bacelar da Silva: Indicação nº 333/2012 - ao Prefeito do Município, Clodoaldo Leite da Silva, que estude a possibilidade de criar o Conselho Municipal de Transporte Alternativo para que possa deliberar sobre os assuntos do transporte municipal. Requerimento nº 581/2012 - ao Presidente da COOPERTAEG solicitando que se digne informar a esta Casa de Leis o seguinte: a-Houve reunião da COOPERTAEG e da SEMUTRANS, com a participação de representantes dos usuários para discutir o REAJUSTE da tarifa do transporte alternativo de R\$ 2,00 para R\$ 2,25? b-Foram apresentadas planilhas de custo contendo informações técnicas e econômicas que justifiquem o reajuste de trata o Decreto nº 2860 de 13 de novembro de 2012? c- Se possível remeter a esta Casa de Leis, cópia da Ata da reunião e das planilhas de custo, bem como Ata de eleição da última diretoria da COOPERTAEG. Requerimento nº 582/2012 - ao Prefeito do Município, solicitando que se digne informar a esta Casa de Leis o seguinte: a-Houve reunião da SEMUTRANS e da COOPERTAEG, com a participação de representantes dos usuários para discutir o REAJUSTE da tarifa do transporte alternativo de R\$ 2,00 para R\$ 2,25? b- Foram apresentadas planilhas de custo contendo informações técnicas e econômicas que justifiquem o reajuste de trata o Decreto nº 2860 de 13 de novembro de 2012? c- Se possível remeter a

saga

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuguacu@uol.com.br

esta Casa de Leis, cópia da Ata da reunião e das planilhas de custo. Requerimento nº 583/2012 - ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, solicitando que seja dada atenção especial ao certame licitatório, tipo PREGAO PRESENCIAL nº 030/2012 - Objeto Resumido: aquisição parcelada de combustível, conforme exigências e condições contidas no ato editalício. Processo 5489/2012, (se possível o cancelamento). A solicitação se faz necessária por conter aparentes ilegalidades, que passo a relatar: 1- A empresa vencedora do certame foi a (Rede Sol Fuel Distribuidora S/A, CNPJ 02.913.444/0001-43), empresa esta que também é fornecedora de combustível para a Prefeitura Municipal de Leme, cito este fato por ser este Egrégio Tribunal, conhecedor dos processos TC-001033/989/12-0 E TC-001035/989/12-8, que questionava o edital do Pregão Presencial Nº 0028/2012, que continha algumas irregularidades sendo algumas delas, constante menção ao Município de Leme. 2 - Outro fato de relevância é que a Comissão de Licitação para o ano de 2012, foi instituída em 22/11/2012. anexo copia da portaria (doc 01), ou seja, um dia antes da abertura dos envelopes do PREGAO Nº 030/2012. Cabe ressaltar que os membros da comissão de licitação, com uma única exceção, não tem conhecimentos em licitações; um exemplo é a presidente da comissão que trabalha no gabinete do prefeito, uma clara desobediência ao que delibera o Tribunal de Contas da União (TCU), que em um de seus acórdãos nos ensina "Acórdão 1182/2004 Plenário, Oportunize a todos os membros de Comissão de Licitação, e não apenas ao seu presidente, o necessário e suficiente treinamento para o satisfatório desempenho de suas atribuições legais, conforme os arts. 6º, inciso XVI, Art 51, todos da Lei 8.666/1993". 3 - Como pode uma comissão de licitação sem experiência ter capacidade de julgar qual de fato é a melhor proposta para o Município? - Será a proposta vencedora realmente é a mais vantajosa para o Município? - Será que o principio da economicidade esta sendo respeitado? - Diante do exposto, acredito que houve direcionamento para a empresa REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A, pois a forma utilizada para o Pregão Presencial nº 0028/2012, do tipo maior desconto por item, sob a tabela da ANP - Agencia Nacional de Petróleo, o mesmo usado na

saga

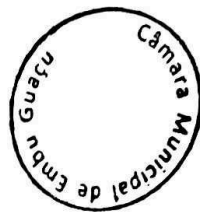
PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuguacu@uol.com.br

Prefeitura Municipal de Leme, anexo copia diário oficial (doc 02), em que pese na realidade não é o menor preço pois se baseia no valor da bomba e não o de distribuição. Requerimento nº 584/2012 - ao ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, REPRESENTANDO o Prefeito Clodoaldo Leite da Silva, por não respeitar as Leis, tampouco as instituições, tendo em vista as várias irregularidades cometidas pela atual administração, mormente o descumprimento do disposto no artigo 2º da Lei nº 8666/93 e do inciso VIII do artigo 10 da Lei nº 8.429/92 - bem como o inciso I e II do artigo 11 da Lei nº 8.429/92 e o disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal. "administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência". O Prefeito tem por hábito efetuar a aquisição de materiais e serviços sem a devida licitação, tanto é que deu inicio e já finalizou em bairros de nosso Município quadras de futebol *society* sintético, a exemplo da Vila Louro (concluída), Jardim Campestre e Vila Cristina (iniciadas), conforme comprova fotos anexas. Portanto, apresento REPRESENTAÇÃO contra o Prefeito Clodoaldo Leite da Silva, para que sejam tomadas as devidas providências com relação às obras acima mencionadas realizadas sem a realização do devido processo licitatório, o que vale ressaltar que s.m.j. - houve cometimento de improbidade administrativa. Propositura apresentada pela Vereadora Lídia da Educação: EMENDA Nº 046/2012 - ADITIVA - ao Projeto de Lei nº 092/2012 - Legislativo - O Poder Executivo poderá manter pólos de atendimento às crianças matriculadas nas creches, que funcionarão em unidades escolares indicadas anualmente pela Secretaria Municipal de Educação, considerando a demanda registrada para o período de recesso escolar de julho e férias escolares. EMENDA Nº 047/2012 - ADITIVA ao Projeto de Lei nº 092/2012 - Legislativo. - Fica autorizada a convocação dos profissionais de Educação para trabalharem durante o recesso escolar de julho e férias escolares, garantindo a estes, o gozo dos mesmos em época diferenciada. EMENDA Nº 048/2012 - ADITIVA ao Projeto de Lei nº 092/2012 - Legislativo - Os profissionais da educação que atenderem a convocação para

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuguacu@uol.com.br

trabalharem no recesso escolar de julho e férias escolares, farão jus à Gratificação Especial de Férias, a ser paga uma única vez e incidindo nas demais vantagens: I - Recesso escolar de julho: correspondente a 50% do salário base; II - Férias: correspondente a 100% do salário base. EMENDA Nº 049/2012 - ADITIVA ao Projeto de Lei nº 091/2012 - Legislativo. - O Poder Executivo poderá indicar umas das Unidades Básicas de Saúde e farmácia, para funcionar em regime especial, a partir das 17 horas. Indicação nº 334/2012 - ao Prefeito do Município, viabilizar encaminhamento de Projeto de Lei criando empregos de Técnico em Farmácia para atuarem nas Unidades Básicas de Saúde. Propositura apresentada pelo Vereador Alemão do Depósito: PROJETO DE LEI Nº 101/2012 - Fica oficializada a denominação de Estrada Municipal das Palmeiras a Estrada localizada na via SP - 214, bairro Congonhal. Dando prosseguimento aos trabalhos, passou o Presidente para o EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA, determinando ao 2º Secretário - Vereador Agildo Bacelar da Silva que procedesse a leitura que constou do seguinte: OF.GP.SA/790/12 a OF.GP.SA/794/12. Dando continuidade aos trabalhos, passou o Presidente para os ASSUNTOS DO EXPEDIENTE, onde novamente franqueou a tribuna aos Senhores Vereadores. Fazendo uso da palavra o Vereador Alexandre Paulo Rainha informou que a Comissão de Assuntos Relevantes concluiu os trabalhos. Agradeceu os Vereadores Lídia e Luciano pela participação e falou que na próxima semana será lido o Relatório. Falou também sobre o incêndio ocorrido no sábado no almoxarifado da Prefeitura. Informou também que os trabalhos da Comissão de Justiça e Redação estão em dia e falou sobre o problema de insegurança vivida pela nossa Cidade e da independência da Companhia da Polícia Militar de Embu-Guaçu e cumprimentou o Pastor do Lar Voluntários do Amor pelo trabalho. Novamente o Presidente franqueou a palavra aos Senhores Vereadores. Fazendo uso da palavra o Vereador Luciano de Almeida falou sobre o incêndio ocorrido no almoxarifado da Prefeitura e foi aparteado pelo Vereador Alexandre Paulo Rainha que falou a respeito da responsabilidade sobre os medicamentos. Novamente o Presidente franqueou a palavra aos Senhores Vereadores, nenhum dos Vereadores se manifestou.

saga

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuguacu@uol.com.br

Dando seqüência aos trabalhos, passou o Presidente para a ORDEM DO DIA, para ORDEM DO DIA não havia matéria a tratar. Dando prosseguimento aos trabalhos, passou o Presidente para ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO, informando aos Senhores Vereadores que a matéria seria dada publicidade até 48 horas antes, em atendimento as normas regimentais. Dando seqüência aos trabalhos, passou o Presidente para a EXPLICAÇÃO PESSOAL, aonde novamente franqueou a tribuna aos Senhores Vereadores, como nenhum dos Vereadores se manifestou e nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a Deus e aos presentes e declarou encerrada a presente Sessão Ordinária. Após a sua aprovação será autografada pelo Presidente _____, Vereador Manoel dos Santos Silva – Manoel do Posto, pelo 1º Secretário _____, Vereador Luciano de Almeida e pelo 2º Secretário _____, Vereador Agildo Bacelar da Silva.

saga